

A GLOBALIZAÇÃO E OS POVOS INDÍGENAS: REDES TRANSNACIONAIS, EDUCAÇÃO ESCOLAR, HABITAÇÃO ALGUMAS “REFLEXÕES”

Andriéli de Cássia F. S. Treichel, Eliane Massaroli Gomes, André Luis Debarða, Sidney Bressan, Givanildo Martins de Quadros¹

Resumo: Este trabalho tem como objetivo apresentar e discutir brevemente as influências da globalização no modo de vida, relações e acessos dos povos indígenas na sociedade contemporânea. Levando em consideração as pesquisas bibliográficas realizadas, o texto discorre abordando alguns temas interessantes que tratam sobre a realidade indígena, o direito a educação, moradia, a cidade, a urbanização e as transformações culturais ocorridas a partir da influência global.

Palavras-chave: Globalização, transnacionalidade, educação, urbanização

1.1 POVOS INDÍGENAS: A GLOBALIZAÇÃO E A TRANSNACIONALIDADE

Os povos indígenas do Brasil vivem atualmente um momento especial de sua história no período pós-colonização. Após anos de massacre, escravidão, dominação e repressão cultural, hoje eles podem reiniciar e retomar seus projetos sociais étnicos e identitários. Culturas e tradições estão sendo resgatadas, terras tradicionais estão sendo reivindicadas, reapropriadas ou reocupadas pelos verdadeiros donos originários, línguas vêm sendo reaprendidas e praticadas, rituais e cerimônias tradicionais há muito tempo não praticados estão voltando a fazer parte da vida cotidiana dos povos indígenas.

É possível identificar essa preocupação na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007), onde reconhece a urgente necessidade de respeitar e promover os direitos intrínsecos dos povos indígenas, que derivam de suas próprias estruturas políticas, econômicas e sociais e de suas culturas, de suas tradições espirituais, de sua história e concepção de vida, especialmente os direitos às terras, territórios e recursos.

¹ Andriéli de Cássia F. S. Treichel – Mestranda do Programa de Pós Graduação Mestrado Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais Unochapecó, Pedagoga, Colaboradora FAI Faculdades de Itapiranga – andrieli.ftreichel@unochapeco.edu.br; Eliane Massaroli Gomes Mestranda do Programa de Pós Graduação Mestrado Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais Unochapecó, Secretária Executiva Universidade Fronteira Sul - eliane.massaroli@unochapeco.edu.br ; André Luis Debarða Mestrando do Programa de Pós Graduação Mestrado Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais Unochapecó – Arquiteto Docente FAI – Faculdades de Itapiranga - arq_andre@hotmail.com; Sidney Bressan Mestrando do Programa de Pós Graduação Mestrado Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais Unochapecó, Arquiteto- Docente Mater Dei – sidynei@unochapeco.edu.br; Givanildo Martins de Quadros Mestrando do Programa de Pós Graduação Mestrado Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais Unochapecó, Engenheiro Civil, Docente FAI- Faculdades de Itapiranga.

No documento final da Conferência Nacional dos Povos Indígenas (2006), apresenta como responsabilidade dos governos, garantir recursos financeiros e a obrigação de assumir a responsabilidade de desenvolver socialmente e economicamente os Povos Indígenas, com a participação plena e efetiva dos mesmos, numa ação coordenada e sistemática com vistas a proteger os direitos desses povos e a garantir o respeito pela sua integridade. Deverão, ainda, promover a plena efetividade dos direitos sociais, econômicos, culturais, ambientais e políticos desses povos, respeitando a sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições e as suas organizações tradicionais, conforme a Constituição Federal de 1988.

A Convenção nº 1692 da Organização Internacional do Trabalho³ (OIT), assegura direitos fundamentais para a subsistência da vida e a preservação da cultura destes povos. Dentre os princípios e direitos fundamentais previstos, pode-se citar ainda o direito à educação e meios de comunicação. No Art. 26 da referida Convenção: “Medidas deverão ser tomadas para garantir que os membros dos povos interessados tenham a oportunidade de adquirir uma educação em todos os níveis pelo menos em condições de igualdade com a comunidade nacional”.

Quando esses direitos não ganham respaldo das autoridades locais, regionais ou nacionais, a globalização tem auxiliado para denúncias transnacionais. A presença dos indígenas no cenário internacional é impulsionada pela preocupação com temas como o meio ambiente, direitos humanos e desenvolvimento sustentável. Contudo, não é de agora que a globalização e a sociedade internacional vêm influenciando a vida dos diversos povos indígenas ao redor do mundo. (FONTELES, 2012, p. 14).

As redes transnacionais “articulam-se para permitir que grupos sociais que fracassam no diálogo interno com seus governos utilizem a esfera global como forma de pressão sobre os mesmos Estados que os negligenciaram” (FONTELES, 2012, p. 113). A autora também relata que as redes transnacionais buscam dois fins: “o primeiro, adensarem-se e fortalecerem suas articulações e, o segundo, constranger os alvos selecionados” (FONTELES, 2012, p. 42).

A fim de alcançar efetividade nas suas ações, as redes transnacionais procuram obter influência material e moral sobre os atores-alvo. Por influência material, podemos entender como dinheiro, bens, votos e outros benefícios, ou seja, angariar recursos de suporte para a causa pela qual labutam. A ideia é tornar a causa economicamente viável, ainda que os atores-alvo sejam mais ricos ou poderosos. A influência moral, por seu turno, envolve a

2 No Brasil, as novas perspectivas adotadas pela convenção colocam-na como um referencial fundamental a ser considerado tanto para a revisão da legislação indigenista – em especial o Estatuto do Índio – quanto para a adoção de decisões jurídicas e administrativas em matéria de direitos indígenas (LACERDA, 2010, p. 31).

3 A OIT constitui o mais antigo dos 15 organismos especializados da ONU. Foi instituída em 1919, mas foi vinculada à ONU em 1946. Teve sua criação motivada pelo reconhecimento da predominância de condições desumanas e degradantes nas relações de trabalho. Sediada na Suíça, é composta atualmente por 183 países membros, de todos os continentes. Segundo Lacerda (2010), o interesse da OIT para com a questão indígena surgiu em 1921, quando nos primeiros estudos realizados foi constatado entre as chamadas “populações nativas” das colônias europeias, a sujeição a condições desumanas de trabalho.

“mobilização da vergonha”. O objetivo é expor o comportamento do alvo de modo desconcertante diante da opinião pública em geral e, quando possível, do eleitorado. (FONTELES, 2012, p. 43).

Exemplo dessa ação, a autora citou o caso da construção da usina hidrelétrica de Belo Monte, no estado do Pará. A construção dessa usina envolve componentes históricos e atuais. Históricos, porque o projeto corrente deriva de um plano de aproveitamento hidrelétrico elaborado há cerca de 40 anos. Atuais porque a construção visa dar conta de duas demandas recentes – o crescimento econômico brasileiro e a preocupação com a geração de energia com baixas emissões de gases de efeito estufa.

No entanto, como a construção da usina atingiria diretamente algumas terras indígenas, causaria impactos sociais e efeitos deletérios ao meio ambiente, decorrentes do alagamento de uma área e do ressecamento de cerca de 100k do rio, as redes transnacionais conseguiram atingir a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e barrar o projeto de construção da usina, não por conta dos impactos ambientais ou sociais, mas por envolver terras indígenas. Para que usina Belo Monte pudesse continuar as obras, precisou refazer seu projeto, reduzindo pela metade o tamanho do lago do rio, que seria de 1.200 km² para 516 km².

Contudo, pode-se verificar que os povos indígenas ganharam vozes em âmbito global, tornando-se visíveis e ganhando espaços no meio local, regional, nacional e transnacional. Conforme as questões indígenas alcançam a arena global, forma-se uma espécie de movimento indígena transnacional, assim, Fonteles (2012), destaca que, à medida que as questões indígenas ultrapassam os limites nacionais, as redes transnacionais favorecem a criação de uma solidariedade.

1.2 EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA E INTERCULTURALIDADE CONTRAMOVIMENTO AOS IMPACTOS DA GLOBALIZAÇÃO

Pesquisas bibliográficas apontam que no Brasil durante séculos predominou para a maior parte da população uma visão colonialista de sociedade. Esta visão identificava os povos “indígenas” como selvagens que deveriam ser civilizados pelos brancos, e ainda caberia aos missionários católicos catequizar os índios.

Nesta mesma direção estes grupos denominados indígenas sofreram inúmeros abusos e violências de todas as formas, enfrentaram muitas adversidades e passaram por diversas transformações culturais. Pesquisadores como Fleuri (1999) entendem que estes desafios enfrentados durante séculos, permitiram que dentre outras coisas a educação escolar se transformasse principalmente diante das interações decorrentes do processo de globalização e

enfrentasse a tarefa de formar um novo perfil de cidadão. Nesta perspectiva percebe-se que existe ainda a necessidade de construir instrumentos e estratégias emancipatórias que democratizem os aspectos administrativos e pedagógicos a fim de superar práticas burocráticas e disciplinares, estabelecendo canais e dinâmicas de interação da escola com as forças “sociais vivas”.

Considerando que é fundamental identificar e compreender os reflexos e impactos da globalização nas comunidades indígenas em especial na educação, percebe-se alguns aspectos da legislação Nacional que fundamentam a Educação Escolar Indígena.

Seguindo o regime de colaboração posto pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N 9.394 de 20 de dezembro de 1996(LDB 9394/96) de e pela Constituição Federal de 1988, é competência do Ministério da Educação (MEC), dos estados e municípios a garantia desse direito aos povos indígenas. Ainda, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) atua com o propósito de garantir o direito de povos indígenas e contribuir para a qualificação de políticas indigenistas.

Desta forma, a Educação Escolar seguindo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96) identifica-se em dois níveis: Educação Básica e Educação Superior, sendo que a Educação Básica se divide em Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, estas são atualmente encontradas em diferentes graus de oferta nas aldeias indígenas.

Referindo-se a Primeira etapa da Educação Básica a Educação Infantil cada comunidade tem autonomia para decidir o que lhe convém, respeitando a cultura do grupo social, considerando que aos povos indígenas é necessário e fundamental o entendimento de que este direito é ofertado pelo Estado mas não corresponde a uma obrigação.

Já o Ensino Fundamental e Médio devem ser ofertados na perspectiva da legislação específica observando a valorização dos conhecimentos e pedagogias indígenas próprias, das línguas maternas, da interculturalidade e da autonomia escolar, com expressão nos calendários e currículos escolares. Entretanto, no que diz respeito a Nível Médio e Ensino Superior muitas discussões e adaptações precisam ser realizadas afim de atender as necessidades desta população, que encontra muitas barreiras que impedindo a sua permanência nestas modalidades de ensino.

Felizmente identificou-se atualmente algumas iniciativas que estão buscando garantir aos estudantes indígenas o acesso e principalmente a permanência no ensino superior, por meio de programas de apoio a formação superior de professores indígenas e de cursos nas áreas das licenciaturas Interculturais.

Entende-se que esta iniciativa permite que as populações indígenas alcancem através da educação a autonomia dos povos e organizações indígenas. Nesta mesma direção, “a Educação Intercultural tem como objetivo criar mecanismos que favorecem a integração cooperativa de sujeitos situados em diferentes contextos sociais e culturais.” (FLEURI, 1999 p.223).

Portanto, a perspectiva intercultural começa a criar oportunidades de resistência aos efeitos

negativos da Globalização quando são ofertadas condições para a reciprocidade, quando há o reconhecimento do outro, quando constrói-se o respeito as diferenças ou seja respeita-se o “Bem viver” e considera-se o território como um espaço de pertencimento cultural.

1.3 A CIDADE: UM NOVO TERRITÓRIO INDÍGENA

Começamos analisando o texto a seguir, dito por um membro indígena Ivandro Guarani.

Acho que a gente não tem mais como fugir, nós não temos mata, não temos terra o suficiente e as cidades também cresceram muito em volta da aldeia e a gente não pode mais fugir. Então o que tem agora, a gente ta inserido na cidade, mas isso não quer dizer que nós não temos a nossa cultura própria e que muitos dos parentes (não só o meu povo em si) estão na cidade, mas eles estão em busca de um conhecimento dentro da cidade, estudando... Mas isso não quer dizer que eles não são mais índios: São sim! É isso que a população não-indígena tem que reconhecer e respeitar”. (GUARANI *apud* LOURENÇÃO; SILVA; GUIRAU, 2013, p. 91)

As transformações que vem ocorrendo na vida das pessoas estão intimamente ligadas às mudanças radicais em termos de velocidade e alcance da informação e da comunicação, enfim a tecnologia abriu as portas do mundo, e a globalização tornou-se um fato no cotidiano. Tais acontecimentos alcançaram lugares distantes e grupos étnicos minoritários, como os povos indígenas, que até então, estavam “escondidos” das pessoas e das cidades em suas aldeias e reservas.

Além do avanço das tecnologias, fatores como crescimento populacional, impactos e leis ambientais, lutas pela demarcação de territórios, dificuldades econômicas, o crescimento do turismo, entre outros, podem ser citados como fatores determinantes no processo de migração dos povos indígenas para os grandes centros.

“A migração para as cidades pode ser voluntária ou forçada e, em muitas situações, envolve violação de direitos humanos, como nos casos em que é motivada pela expulsão de suas terras de origem, insegurança econômica, ausência ou precariedade de serviços básicos ou ainda por conflitos armados (ONU-HABITAT, 2011, p.01-02 *apud* ANDRADE; BELLINGER; PENTEADO, 2013, p.09)

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), censo de 2010, no Brasil são mais de 324 mil índios que vivem na zona urbana, o que equivale a 36% do número de indígenas que se autodeclararam no país, que totalizam 817.963 pessoas. Em relação a esses dados, o que se verifica é que até então os índios eram vistos sob um enfoque fundiário “separados” através da demarcação pelo Estado da Terra Indígena (TI), que segundo o IBGE (2010) 92% dos índios que vivem na cidade não estão enquadrados na TI. O que significa que: “a imensa maioria dos índios que vivem nas cidades fica

descoberta das políticas indigenistas do Estado devido ao recorte territorial: estar ou não dentro de TI". (LOURENÇÃO; SILVA; GUIRAU, 2013)

O processo de urbanização, ligado à emergência ou aceleração de outros fenômenos sociológicos aparentemente característicos da atual fase histórica do capitalismo mundial, como as migrações e as transnacionalizações, não atingiu apenas as populações "integradas" às sociedades nacionais, mas também os grupos étnicos minoritários. Embora exemplifiquemos a seguir exclusivamente com o caso brasileiro, populações indígenas de toda a América Latina encontram novos territórios nas cidades. (OLIVEIRA, 2009)

A proximidade das aldeias com as cidades faz com que o índio passe por um processo de "desagregação cultural, ou aculturação, tonar-se igual a outro e, em consequência, perde-se de seu próprio ser" (NUNES, 2010, p.11).

As relações sociais e de consumo cristalizadas pelos processos de globalização já podem ser percebidas em muitas aldeias, por conta disso, observa-se a crescente conversão religiosa, a monetarização e a utilização de mercadorias industrializadas. A fragmentação das comunidades indígenas para diferentes territórios implica diversas transformações de comportamento, principalmente no que diz respeito às mudanças culturais, uma vez desterritorializados passam a restabelecer novas práticas e vivências em um movimento contra-identitário. Oliveira et alii, (1996, p.02) comenta esse fenômeno:

O não reconhecimento da população indígena [...] decorre do entendimento que perpassa o senso comum de que "na cidade, índio mesmo não tem, é tudo índio manso, domesticado". Essa visão, como assinala Figoli, decorre da concepção de que a presença do índio na cidade só é possível a partir de uma completa transformação, que pressupõe a ruptura incondicional com o preexistente configurado com o abandono do lugar. Desligar-se do lugar não significa apenas o afastamento de uma dimensão espacial, representa também o abandono do universo sociocultural e, portanto, de sua identidade. Essa postura exerce sobre os indígenas uma pressão ideológica de desvalorização.

Esse processo de urbanização dos povos indígenas jamais deverá assumir um papel de abandono de traços culturais, ou seja, o índio precisa buscar o seu espaço dentro da cidade e a comunidade e as autoridades políticas, precisam abraçar esta causa oferecendo possibilidades de vivência integradas. "A presença indígena nas cidades traz o duplo desafio: um referente à efetivação da política indigenista; e outro referente ao exercício do direito à cidade, no sentido de garantir o acesso a todas as políticas públicas sociais e urbanas previstas na Constituição Federal de forma apropriada a seus modos de viver". (LOURENÇÃO; SILVA; GUIRAU, 2013, p.91)

Assim, em muitas situações, a vinda para as cidades coloca-se como o caminho para enfrentar a insegurança e as carências vivenciadas na terra de

origem. Nesse sentido, é importante salientar que na proposição de políticas públicas para os índios na zona urbana é preciso olhar para as duas “pontas: a cidade e a terra de origem. As ações visando melhorar as condições de vida dos índios na cidade devem se somar e não substituir aquelas destinadas a garantir todas as condições para a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições, nas terras de origem. Sem isso, a migração será compulsória e violadora de direitos e não fruto de livre escolha. (ANDRADE; BELLINGER; PENTEADO, 2013, p.09)

“[...] estimular ideias inovadoras para gerar uma maior consciência social sobre as desigualdades em áreas urbanas, cruzando com a dimensão de gênero e apoiar iniciativas que promovam o direito das populações indígenas urbanas a serem ouvidas, de forma a disseminar suas opiniões, análises, propostas e demandas”. (TICEHURST, 2013, p.05)

“Nesse sentido, a cidade deve ser um lugar onde os indígenas não tenham sua identidade negada e onde não haja esvaziamento dos seus direitos, mas ao contrário, o local de construção política que pense o espaço urbano como um espaço legítimo dos povos indígenas”. (LOURENÇÃO; SILVA; GUIRAU, 2013, p. 94-95)

As lutas sociais empreendidas pelos indígenas na sociedade contemporânea, vai muito além das antigas reivindicações por terras, na verdade o que atualmente buscam é espaço, educação, habitação e saúde conforme direito adquirido a todos os cidadãos. A fim de que esse índio urbano possa resistir ao preconceito, a discriminação e a tantas dificuldades frente a globalização, suas tradições devem ser preservadas, seja nas aldeias distantes das grandes cidades, ou mesmo na cidade. O índio é um cidadão de direito e que possui as suas particularidades, costumes diferentes, hábitos e modos de vida, o que não pode acontecer é que o não índio não o reconheça na sua condição de índio pela escolha de seu habitat.

1.4 GLOBALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO

A discussão do assunto proposto refere-se ao conceito de globalização e de urbanização. Com base nisto é importante salientar o que são os conceitos referidos.

Pode-se dizer que globalização é um processo econômico e social que estabelece numa integração entre os países e as pessoas do mundo todo. Através deste processo há uma intenção de se difundir ideias, aspectos culturais, realizar transações financeiras e comerciais entre as pessoas, os governos e as empresas de todo o planeta.

Este processo precisa ser observado por diversos aspectos: o tecnológico, o científico, o comercial, o industrial, o financeiro, o ideológico, o político, a informação, o social, o cultural, entre outros. Em se tratando de um mundo globalizado, as interferências na cultura, na política, no comércio, na indústria e no social são inevitáveis, pois o principal foco da globalização é o aspecto

econômico.

Isso tem interferências positivas e negativas na vida de todas as pessoas em todos os países. Como aspectos positivos, podem ser citadas a melhoria no acesso a produtos importados de melhor qualidade e mais baratos, desenvolvimento tecnológico, melhoria no relacionamento com outros países, a investimentos externos no país, trocas comerciais e culturais entre os países. Como aspectos negativos podem ser citadas a concentração da riqueza, e isso acentuam ainda mais as diferenças e desigualdades entre os povos e os países do mundo, a interferência na cultura local e a exploração de matéria-prima e mão-de-obra em países mais pobres.

A urbanização pode ser entendida como um processo ligado ao desenvolvimento da civilização e da tecnologia das cidades. É um conjunto de ações que visam a implantação de infraestrutura (água, esgoto, energia elétrica, serviços urbanos...) em uma determinada área.

Esta urbanização consiste em um processo de crescimento das cidades, que no Brasil, ganhou força com a industrialização, que trouxe muitos avanços no sentido da implantação desta infraestrutura.

Porém, este crescimento aconteceu de forma desordenada e sem controle. Surge, então, a necessidade do planejamento urbano, que é um projeto de organização e desenvolvimento urbanístico tendo em vista promover maior proveito dos espaços urbanos e melhor qualidade de vida dos habitantes, através de normas de infraestrutura.

CONSIDERAÇÕES

Este artigo procurou identificar e discorrer sobre as peculiaridades da inserção dos povos indígenas nos grandes centros urbanos e em especial refletir sobre os direitos destas comunidades às políticas sociais e aos acordos do território, assim como mensurar alguns desafios e oportunidades gerados pelo processo de globalização.

Muitos dos direitos indígenas só ganham visibilidade a partir de iniciativas transnacionais, ou seja, quando se transforma em bandeira de luta pelos povos de dentro e de fora de um território, ultrapassando as barreiras e buscando respaldo global.

No que refere-se a educação indígena pode-se concluir que após anos de lutas e reivindicações por direitos, o estado atualmente ainda que de forma precária, procura atender as demandas da educação indígena garantindo a estes povos o seu “direito a uma educação diferenciada” intercultural. Nesta perspectiva visualiza-se a emergência de atender as necessidades destes povos a partir de projetos e estratégias elaborados pelos próprios “indígenas”. Conclui-se esta redação discorrendo sobre a necessidade de se efetivarem políticas regionais e globais que deem conta de respeitar e valorizar as minorias como cidadãos de um estado democrático de direito.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Lúcia M. M. de; BELLINGER, Carolina K.; & PENTEADO, Otávio Camargo
Comissão Pró-Índio de São Paulo (2013). **A Cidade como Local de Afirmação dos Direitos Indígenas**. 2013. Disponível em: <http://www.cpisp.org.br/indios/upload/editor/files/IndiosnaCidade.pdf>. Acesso em 18 de novembro de 2014.

CADERNOS DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA - 3º GRAU INDÍGENA. Barra do Bugres: UNEMAT, v. 2, n. 1, 2003

CNE – CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, (1999). Deliberação,03/99. Câmara de Educação Básica. Brasília: Ministério da Educação

LOURENÇÃO, Andrezza Mieke; Richter; SILVA, Carolina Rocha; GUIRAU, Kárine Michelle. **A Cidade como Local de Afirmação dos Direitos Indígenas**. 2013. Disponível em: <http://www.cpisp.org.br/indios/upload/editor/files/IndiosnaCidade.pdf>. Acesso em 18 de novembro de 2014.

_____ **O Índio na Metrópole**. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/sociedade/o-indio-na-metropole>. Acesso em 17 de novembro de 2014.

MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, (1998). Referencial curricular nacional para as escolas indígenas. Brasília, (1999). Documento técnico preliminar para a formação de professores. Brasília.

MOYA, Ruth, (1998). **Reformas educativas e interculturalidad em America Latina**, Educación, lenguas, cultura, Revista Iberoamericanade Educación, Madrid, n. 17.

MULLER, Regina. **Duas décadas de projetos de desenvolvimento entre povos indígenas: da resistência as frentes de expansão do capitalismo nacional à globalização e ambientalíssimo dos ano 90**. *Revistas de estudos e pesquisas, FUNAI, Brasília, V,1 n,1, p 181-203, jul.2004*

NUNES, Eduardo Soares. **Aldeias Urbanas ou cidades indígenas. Reflexões sobre índios e cidades**. Disponível em: [file:///C:/Users/OEM/Downloads/8289-46106-1-PB%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/OEM/Downloads/8289-46106-1-PB%20(2).pdf)

OLIVEIRA, Gilvan Muller de. **Índios urbanos no Brasil**. Florianópolis: Instituto de investigação e Desenvolvimento em Política Linguística, 2009. Disponível em: <http://www.ipol.org.br/ler.php?cod=510>

OLIVEIRA, Ana Délia; MACIEL, Benedito; MARTINS, Rosinei Lima; WEBER, Terezinha; LIMA, Edson da Fonseca de; OLIVEIRA, José Aldemir. **Quando o mundo do índio é a cidade: migração indígena para Manaus**. Manaus, Arquidiocese de Manaus – Pastoral Indigenista (Relatório de Pesquisa), 1996.

SILVA, A., (1981). **Por que discutir hoje educação indígena?** In: SILVA LOPES, Aracy, (org.). A questão da educação indígena. São Paulo: Brasiliense.

TICEHURST, Simon. **A Cidade como Local de Afirmação dos Direitos Indígenas**. 2013. Disponível em: <http://www.cpisp.org.br/indios/upload/editor/files/IndiosnaCidade.pdf>. Acesso em 17 de novembro de 2014.

SAVIANO, Roberto. Gamorra. **A história real de um jornalista infiltrado na violenta máfia napolitana**: 5 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**, 20 ed. Rio de Janeiro: Record, 2011.

ZAOUAL, Hassan. **Nova economia das iniciativas locais: uma introdução ao pensamento pós-global**. Rio de Janeiro: DP&A: Consulado Geral da França: COOPPE/UFRJ,2006